



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 005 – SEMA/PMA, de 18 de abril de 2023.

Registrado às fls. nº 005, do Livro nº 01.

Almeirim-Pa, 18 / 04 / 2023.

Dineuza Mª de Paiva dos Santos

Escriturário(a)

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Secretaria Executiva de Meio Ambiente - SEMA, da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

O Ilustríssimo Senhor **JOSÉ RIBAMAR MORAES DA SILVA**, Secretário Executivo de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos **artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei nº. 8.666/93**, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAFAEL CARMO DE QUEIROZ**, portador do CPF. Nº **012.388.992-85**, como fiscal do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0418007-SEMA** celebrado com a **pessoa jurídica L.P. DA PAIXÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita com CNPJ: **42.924.375/0001-98**, para prestação de serviços para aquisição de materiais higiene e limpeza, com intuito atender as necessidades da Secretaria Executiva de Meio Ambiente de Almeirim-PA.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 4º. Publique-se.

José Ribamar M. da Silva
Sec. Exe. Meio Ambiente
Decreto 013/PMA/2021

JOSÉ RIBAMAR MORAES DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente
Decreto nº 013 / 2021-GAB/PMA